



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXII

---

**EDITAL nº 02/2023**

Dispõe sobre a Analisar e homologar o registro das inscrições processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de TAPEROÁ – PB para o mandato de 4 anos (**MANDATO 2024/2027**)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA-TAPEROÁ/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto nos **artigos 131 e 139 Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, com modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991; 12.010/2009 e 12.696/2012.**

O disposto nas **Leis Municipais nº 018/2013 e 322/2022**, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do **Município de Taperoá-PB**.

O disposto na **RESOLUÇÃO Nº 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente – CONANDA que trata sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da **lei 12.696/12**, bem como na **RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022** que altera a Resolução nº 170/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando as deliberações Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Taperoá-PB encarregado de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXII

---

**RESOLVE:**

Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre analisar e homologar o registro das inscrições para o primeiro processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de TAPEROÁ – PB para o mandato de 4 anos (**MANDATO 2024/2027**);

Art. 2º - Fica os candidatos abaixo descritos **APTOS** a concorrer no processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de TAPEROÁ – PB para o mandato de 4 anos (**MANDATO 2024/2027**), em conformidade o edital nº 01/2023:

- EMANUEL NUNES DE SOUZA – Nº 01 (APTO);
- PAULO VILAR – Nº 02 (APTO);
- VERÔNICA MARTINS VIVAS DOS SANTOS – Nº 03 (APTO);
- ANGELITA SEVERIANO DANTAS SANTOS – Nº 04 (APTO);
- IRAN DE LIMA LOURENÇO – Nº 05 (APTO);
- EDVALDO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR – Nº 06 (APTO);
- SUETÔNIO DA SILVA RODRIGUES SOBRINHO – Nº 07 (APTO);
- LUCIANA VALENTIM DA COSTA – Nº 08 (APTO);
- DANIEL SILVA DINIZ – Nº 09 (APTO);
- ANA FLÁVIA DA SILVA SOUZA RODRIGUES – Nº 10 (APTO);
- RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA – Nº 11 (APTO);
- MANOEL ALISON GUEDES DINIZ – Nº 12 (APTO);
- LENIRA ARAUJO FERNANDES – Nº 13 (APTO);
- SIMONE DE ANDRADE SILVA – Nº 14 (APTO);
- MARIA ALANE DE LIMA OLIVEIRA – Nº 15 (APTO);
- MARIA CAROLINA DE ANDRADE – Nº 16 (APTO);
- MARCONILDO CABRAL DE OLIVEIRA – Nº 17 (APTO);
- GEISA FERNANDA DE LIMA MACIEL – Nº 18 (APTO);
- MAYKO THALYSON OLIVEIRA DA SILVA – Nº 19 (APTO);
- AILTON BARBOZA DE ARAÚJO FILHO – Nº 20 (APTO);
- CREUZA PEREIRA DO NASCIMENTO – Nº 21 (APTO);
- PÂMARA SHESLLEY MOREIRA GOUVEIA – Nº 22 (APTO);
- EVILLANE DE ALCÂNTARA SILVA – Nº 23 (APTO);
- OZÊNIA SIBELLI VILAR DE ARAUJO – Nº 24 (APTO);
- MANOEL VITOR ALVES XAVIER – Nº 25 (APTO);
- LUIZ ALVES DE LIMA – Nº 26 (APTO);
- FAGNER PEREIRA SOBRAL – Nº 27 (APTO).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2023**

**Mês: Maio**

**Nº XXXII**

---

§ 1º - Após a homologação das inscrições acima, haverá o teste sobre conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes - ECA, que trata o art. 4º do edital 01/2023;

§ 2º - O teste de conhecimento que trata o art. 4º, será realizado em 03 e 04/07/2023, em local a ser definido pelo CMDCA / Comissão Especial Eleitoral.

§ 3º - Os candidatos terão o prazo de 29/05/2023 até 02/06/2023 para apresentar recursos e impugnações, no horário das 8:00 às 12:00 horas, segunda a sexta-feira, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Capitão Manoel Taigy, 146, Centro, Taperoá-PB.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Taperoá-PB, 11 de maio de 2023

*Aquino Gutemberg Evaristo de Oliveira*  
**Aquino Gutemberg Evaristo de Oliveira**  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**TAPEROÁ-PB**